Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM № 125, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas referente ao recurso federal da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$5.759.416,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais) para o município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;
- II O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
- III A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;
- IV O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Sistema Único de Saúde;

- V -A Portaria de Consolidação №. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI -A Portaria de Consolidação №. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:
- VIII -A Proposição Operacional Nº 60/CIR Sul Mato-grossense de 28 de junho de 2023, que propõe aprovação da proposta de custeio (Portaria nº 544) para reforma da Unidade UPA 24 h, no valor de R\$ 3.798.000,00 (três milhões setecentos e noventa e oito mil reais); proposta 14140751000123015, município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso;
- IX -A Proposição Operacional Nº 61/CIR Sul Mato-grossense de 28 de junho de 2023, que propõe aprovação da proposta de custeio (Portaria nº 544) para reforma da Unidade ESF IX, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais); proposta
- 14140751000123017, município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso;
- XI -A Proposição Operacional Nº 62/CIR Sul Mato-grossense de 28 de junho de 2023, que propõe aprovação da proposta de custeio (Portaria nº 544) para reforma da Unidade ESF II, no valor de R\$ 571.816,00 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais); proposta 14140751000123018, município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso;
- XII -A Proposição Operacional Nº 63/CIR Sul Mato-grossense de 28 de junho de 2023, que propõe aprovação da proposta de custeio (Portaria nº 544) para reforma da Unidade ESF V, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais); proposta 14140751000123019, município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovas as propostas referente ao recurso federal da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 5.759.416,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais), para o município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º As propostas do referente a solicitação do recurso federal conforme a Portaria GM/MS nº 544, estão descritas abaixo:

Nº da Proposta Unidade/Objeto Valor

14140751000123015 reforma da Unidade UPA 24 h R\$

3.798.000,00

14140751000123017 reforma da Unidade ESF IX R\$ 694.800,00

14140751000123018 reforma da Unidade ESF II R\$ 571.816,00

14140751000123019 reforma da Unidade ESF V R\$ 694.800,00

Total R\$ 5.759.416,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado) (Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 73d4fe2f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar